



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial n.º 2407 de 5/XI/1877 — Área: 1143 Km² — Altitude: 612 metros
MANHUAÇU — MINAS GERAIS

LEI Nº 1843 /94

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS AO SR. MOZART PEREIRA"


O POVO do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais por seus REPRESENTANTES DECRETOU, e eu Prefeito Municipal em seu nome SANCIONO a seguinte Lei.

ARTIGO 1º)- Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Manhuaçu/MG, ao Sr. **MOZART PEREIRA**, funcionário da AF-II de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.

ARTIGO 2º)- O Título, representado por Diploma especificamente confeccionado, será entregue ao agraciado em Reunião Solene da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG.

ARTIGO 3º)- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Manhuaçu/MG
22 de março de 1.994


ANTONIO TEBORO DUTRA-PREFEITO MUNICIPAL


REMO DE OLIVEIRA-SEC/MUNIC.DA ADMINISTRAÇÃO